



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 245 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00017889-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 163/21

**Termo de Contrato nº** 119/21

**Termos de Aditamento nº** 70/22 e 17/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica majorado o valor do ajuste em 17,13% e suprimido em 35,51%, nos termos do despacho 10229306.

1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste em 30 (trinta) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 6.991.157,40 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números indicados documento SEI nº 10074021.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no montante de R\$ 139.823,14 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

*Aderval Fernandes Junior*  
Aderval Fernandes Junior  
Secretário Municipal  
Chefe de Gabinete do Prefeito

*Fernando José Coutinho Martins*  
RG: 22.624.047-2  
CPF: 159.187.768-77  
F. José Financetto

**SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Representante Legal: FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

CPF: 159.187.768-77





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00017889-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 163/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

**Contrato nº** 119/21

**Termos de Aditamento nºs** 70/22, 17/23 e 245/24

**Objeto:** Prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos, nas dependências do Contratante, envolvendo o fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo papel, reposição de peças e manutenção, com a disponibilização de mão de obra dedicada para os serviços de reprografia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Campinas, \_\_\_\_\_

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Fernando José Coutinho Martins

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 159.187.768-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fernando José Coutinho Martins  
RG: 22.624.042-2  
CPF: 159.187.768-77  
Diretor Financeiro

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

